



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.870

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

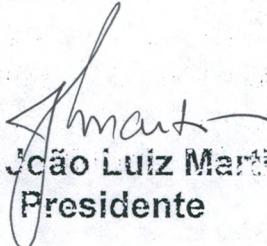
RESOLVE:

Deferir a solicitação do aluno **Gustavo Ferreira Mello**, do Curso de Engenharia de Produção, *campus* João Monlevade, referente à descon sideração da alínea a do artigo 1º da Resolução CEPE n.º 4.165, a fim de que seja validada a equivalência das disciplinas **Contabilidade de Custos (SC202)** e **Contabilidade e Análise de Balanços A (SC204)**, que estão sendo cursadas pelo requerente na Universidade Federal do Paraná, com a disciplina **Custos e Contabilidade (CEA024)** da UFOP.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

04 MAI 2012 - 027


Prof. João Luiz Martins
Presidente